

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.030, DE 2020

Institui o Dia Nacional do Brincar.

Autora: Deputada TEREZA NELMA

Relatora: Deputada DULCE MIRANDA

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe institui o Dia Nacional do Brincar, a ser comemorado, anualmente, em 28 de maio.

No Dia Nacional do Brincar serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância e promover a conscientização de todos sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

Conforme esclarece em sua justificação, a ilustre Autora acredita ser oportuna a criação dessa efeméride em âmbito nacional, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do ato de brincar e incentivar a reunião de crianças de todas as idades e de suas famílias para a realização de brincadeiras nos espaços públicos e privados.

Cuida-se de apreciação conclusiva das comissões.

Neste colegiado, esgotado o prazo regimental, não sobrevieram emendas.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dulce Miranda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219499527100>



* C D 2 1 9 4 9 9 5 2 7 1 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

A proteção integral da infância encontra guarida na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, devendo, pois, sempre pautar nossa atividade legislativa.

Nesse sentido, garantir o desenvolvimento saudável da criança passa por garantir a ela o direito de brincar. Como ensina a pedagoga CACILDA GONÇALVES VELASCO, “brincando a criança desenvolve suas capacidades físicas, verbais e intelectuais. Quando a criança não brinca, ela deixa de estimular, e até mesmo de desenvolver as capacidades inatas, podendo vir a ser um adulto inseguro, medroso e agressivo. Já quando brinca à vontade tem maiores possibilidades de se tornar um adulto equilibrado, consciente e afetuoso.”

Como se lê na justificação do projeto, a data de 28 de maio marca o Dia Mundial do Brincar, criado durante a VIII Conferência Internacional de Ludotecas, realizada em Tóquio em 1999. No ano 2000, a data ingressou no calendário do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e, atualmente, é comemorada em mais de quarenta países. No Brasil, a ideia de comemoração congênere começou a ser difundida por meio da Aliança pela Infância e deu origem a comemorações que se estendem, em alguns casos, por uma semana inteira, promovidas por organizações da sociedade civil.

Assim, concordamos que é oportuno destacar essa data em âmbito nacional, o que contribuirá para a defesa de uma infância protegida e saudável.

Votamos, assim, pela aprovação do PL 4.030, de 2020.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada DULCE MIRANDA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dulce Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219499527100>



* CD219499527100 *